



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Gravataí-RS

Gravataí | Porto Alegre | Cachoeirinha | Alvorada | Viamão | Glorinha |
Santo Antônio da Patrulha | Osório | Rio Grande do Sul | CNPJ: 90.793.977/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Gravataí, inscrito no CNPJ sob nº 90.793.977/0001-04, com base territorial nos municípios de Gravataí, Porto Alegre, Cachoeirinha, Alvorada, Viamão, Glorinha, Santo Antônio da Patrulha e Osório/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL por ele representada, com exceção dos trabalhadores da empresa Prometeon Tyre Group, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em ambiente virtual, no dia **22 de setembro** de 2026, com início às **06h00min** e encerramento às **18h00min**, mediante acesso ao site: <https://stiabrs.com.br/>. **VOTAÇÃO:** somente trabalhadores da categoria profissional poderão votar, se não for da categoria e votar estará incorrendo em crime de falsidade. A assembleia terá por finalidade dar continuidade ao processo de negociação coletiva de trabalho referente à data-base de 1º de setembro de 2026. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a **APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO** da **PROPOSTA DE PATRONAL** e demais assuntos relacionados à negociação coletiva, referente ao período **2026/2027**; 1 – **SALÁRIO NORMATIVO:** Salário normativo no valor de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos) por hora, a vigorar no mês seguinte àquele em que o empregado completar 120 (cento e vinte) dias de serviço na empresa. 2 – **REAJUSTE SALARIAL:** Reajuste salarial de **4,20%** (quatro vírgula vinte por cento), a partir de 1º de setembro de 2026, incidente sobre os salários dos trabalhadores que percebem remuneração de até R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). 3 – **VALE-REFEIÇÃO E/OU VALE-ALIMENTAÇÃO:** As empresas que mantiverem o fornecimento de vale-refeição e/ou vale-alimentação reajustem os respectivos valores pelo mesmo índice de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), a partir do mês seguinte à data-base. 4 – **MANUTENÇÃO E REAJUSTE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA:** A renovação das demais cláusulas sociais constantes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, com aplicação do reajuste de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) sobre aquelas cláusulas que possuam reflexos econômicos. 5 – **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** contribuição assistencial em favor do Sindicato, no percentual de 2% (dois por cento) do salário fixo referente ao mês de outubro de 2026 e de mais 2% (dois por cento) do salário fixo referente ao mês de dezembro de 2026, ficando cada desconto limitado ao valor máximo de R\$ 125,04 (cento e vinte e cinco reais e quatro centavos). 6 – **DIREITO DE OPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS** Em relação aos trabalhadores não associados, fica ressaltado o direito de apresentação de oposição, junto à Secretaria do Sindicato, até o décimo dia posterior à data de registro da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, observadas as condições e procedimentos estabelecidos pela entidade sindical e pela legislação aplicável. 7 – **AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO** Autorização para o Diretor-Presidente do Sindicato adotar as medidas judiciais cabíveis e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo de natureza econômica, perante a Justiça do Trabalho, caso não seja alcançado acordo nas negociações coletivas ou não seja firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. 8 – **AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ACORDOS:** Autorização para o Diretor-Presidente do Sindicato negociar e firmar, em nome da categoria profissional, a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, bem como, na hipótese de instauração de Dissídio Coletivo, celebrar eventual acordo judicial, observadas as deliberações da categoria e as condições negociadas, com vigência a partir de 1º de setembro de 2026. A Assembleia terá ainda por finalidade autorizar a Diretoria do Sindicato a adotar todas as medidas necessárias à defesa dos interesses coletivos e individuais da categoria profissional, especialmente aquelas relacionadas ao processo de negociação coletiva referente ao período 2026/2027. **Gravataí, 19 de setembro de 2026. FLAVIO DE QUADROS-Diretor-Presidente.**